



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



## DESPACHO

Trata-se de ofício nº171/2025/GPFA, juntado à fl. 13 e 14, no qual o Excelentíssimo Prefeito apresenta Projeto de Lei Substitutivo ao presente projeto de lei.

Ante o exposto, nos termos do art. 47, inc. III, alínea “e” e “i” do Regimento Interno, proceda-se ao arquivamento do presente projeto de lei.

CUMPRA-SE.

Bom Despacho/MG, 22 de setembro de 2025.

**Vereador Maique**

Presidente Câmara Municipal de Bom Despacho/MG